



## ATA DA 894ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e quinze minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Nonagésima Quarta Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Alexandre Porto Mendes de Souza, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Eduardo José Marra, Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral Substituta, Kaliane Wilma Cavalcante de Lira e como Secretária, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que, em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT presenciais, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, transmitidas ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube.

**I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** suspensa a leitura da Ata da Reunião nº 893, realizada em 23 de março de 2021, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: ALEXANDRE PORTO

#### 2.1.1. Processo nº 50500.047443/2020-53

**Interessado:** SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SUART

**Assunto:** Segunda Etapa do Projeto de Revisão e Consolidação dos atos normativos da ANTT de que trata o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 e a Instrução Normativa nº 2, de 16 de outubro de 2020.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 016/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Resolução para revogar expressamente os normativos listados na Resolução, em cumprimento à segunda etapa da revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, conforme disposto no Decreto nº 10.139, de 2019.

#### 2.1.2. Processo nº 50500.031987/2020-01

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – SUROD

**Assunto:** Proposição de edição de Súmulas que tratam da aplicação de multa moratória e sanções administrativas previstas em contrato de Concessão.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 012/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Súmula que prevê que "As sanções administrativas previstas em contrato de concessão prevalecem sobre aquelas consignadas em regulamentação normativa."; e rejeitou a proposta que prevê que "Para fins da aplicação de multa moratória, deve ser considerado período de atraso a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo para conclusão da obrigação e enquanto esta for exigível, até seu efetivo adimplemento, sem prejuízo da postergação de cronograma em função da inexecução para fins exclusivamente econômico-financeiros".

### **2.1.3. Processo nº 50500.417564/2019-33**

**Interessado:** INTER BRASIL TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS EIRELI

**Assunto:** Recurso em face a Decisão SUPAS nº 278, de 8 de dezembro de 2020

**Decisão:** Em cumprimento ao Regimento Interno da ANTT, o advogado da Inter Brasil Transportes, Turismo e Eventos Eireli, o senhor Walberty Luiz do Rêgo Luna - OAB/DF 15.836, realizou o pedido de sustentação oral previamente ao Chefe de Gabinete, que analisou e deferiu de acordo com o § 1º, art. 64, da Resolução nº 5.888, de 2020. O Diretor Relator Alexandre Porto, iniciou com a apresentação da matéria, passando a palavra ao Sr. Walberty Luiz do Rêgo Luna. Encerrada a sustentação oral, o Diretor Relator apresentou seu voto. Conforme Voto DG - 018/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação para conhecer o recurso interposto pela empresa Inter Brasil Transportes, Turismo e Eventos Eireli, CNPJ nº 06.973.900/0001-00, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, revogando a Decisão nº 278, de 08 de dezembro de 2020.

## **2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO**

### **2.2.1. Processo nº 50500.389217/2019-11**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SUART

**Assunto:** Proposta de diretrizes e regras para a realização das audiências presenciais ou virtuais concedidas a particulares ou agentes políticos

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 037/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Resolução que estabelece as diretrizes e regras para a realização das audiências presenciais ou virtuais concedidas a particulares ou agentes políticos por agentes públicos no âmbito da ANTT.

## **2.3 DIRETOR: EDUARDO MARRA**

### **2.3.1. Processo nº 50500.079751/2020-48**

**Interessado:** MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Proposta de parte da modelagem contratual da outorga da BR-116/RJ-SP e BR-101/RJ (InovaDutra), relativa ao Trecho Viúva Graça, localizado entre os municípios de Rio de Janeiro e Seropédica, administrado pela Concessionária Nova Dutra.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 015/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação pela alteração parcial da modelagem contratual da outorga da BR-116/RJ-SP e BR-101/RJ, consistente na incorporação temporária do "Trecho Viúva Graça" da BR-116/RJ, que possui extensão de 46,6 km, localizado entre os municípios de Rio de Janeiro e Seropédica, e pela consequente aprovação das novas versões dos respectivos documentos jurídicos (edital, contrato de concessão e anexos do contrato).

## 2.4 DIRETOR: MURSHED MENEZES

### 2.4.1. Processo nº 50500.100636/2007-72

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - SUFER

**Assunto:** Proposta de alteração da Resolução nº 5.857, de 12 de novembro de 2019.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 014/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Resolução pela alteração da Resolução nº 5857, de 12 de novembro de 2019, que regulamenta a comprovação de Regularidade Fiscal das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal e das Concessionárias do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral apresentou um processo como extrapauta, distribuído anteriormente, mediante sorteio, ao Diretor Eduardo Marra, sendo a apresentação da matéria aprovada pelo Colegiado.

## PROCESSO EXTRAPAUTA

### A. Processo nº 50500.133325/2020-67

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA - SUCON

**Assunto:** Proposta de aprovação do edital de concessão referente ao sistema rodoviário composto pelas rodovias federais BR-163/230/MT/PA.

**Decisão:** Conforme Voto DEM - 013/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a Deliberação para aprovar o Edital de Concessão nº 02/2021 e seus anexos, para concessão do sistema rodoviário da BR-163/230/MT/PA e dos acessos terminais portuários de Miritituba, Santarenzinho e Itapacurá, sendo a rodovia BR-163/MT entre o entroncamento com a MT-220, no município de Sinop (km 868,6), e a divisa MT/PA, no município de Garantã do Norte (km 1.131,4); a rodovia BR-163/PA entre a divisa MT/PA, no município de Novo Progresso (km 0,0) e o entroncamento com a BR-230/PA, no município de Itaituba (km 674,4); e a rodovia BR-230/PA, entre o entroncamento com a BR-163/PA, no município de Itaituba (km 1.113,4) e o início da travessia do Rio Tapajós no distrito de Miritituba (km 1.146,4); e autorizar a divulgação do Aviso de Publicação do Edital nº 02/2021, para concessão do sistema rodoviário das rodovias BR-163/230/MT/PA.

### 3. REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 36ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT, constante do Processo 50500.021224/2021-25.

#### RESULTADO DA 36ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do oitavo ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, a Trigésima Sexta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, em Exercício, Alexandre Porto Mendes de Souza, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Eduardo José Marra e Murshed Menezes Ali.

#### I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 34ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre os dias vinte e dois e vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.017161/2021-11.

#### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 2.1 DIRETOR: WEBER CILONI

###### 2.1.1. Processo nº 50500.355331/2019-30

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto:** Proposta de alteração da norma de Política de Gestão de Pessoas aprovado pela Deliberação nº 836, de 20 de agosto de 2019.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

###### 2.1.2. Processo nº 50500.001753/2021-11

**Interessado:** OUVIDORIA, AUDITORIA INTERNA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

**Assunto:** Proposta de aprovação e instituição de novo fluxo para o recebimento e tratamento de denúncias relativas à prática de irregularidade ou de ilícito por agente público da ANTT e cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

###### 2.1.3. Processo nº 50500.002746/2021-28

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A

**Assunto:** Proposta de Declaração de Utilidade Pública de área necessária à obra de implantação de Base Atendimento ao Usuário - BSO 04, localizada no km 162+960 da Rodovia BR-163/MT, no

município de Juscimeira/MT.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

#### **2.1.4. Processo nº 50500.002572/2021-01**

**Interessado:** ECO050 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

**Assunto:** Proposta de Declaração de Utilidade Pública de área necessária à obra de duplicação, entre o km 207+000m e km 223+000m, na Rodovia BR-050/GO, no município de Campo Alegre de Goiás/GO.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

#### **2.1.5. Processo nº 50500.009462/2021-62**

**Interessado:** NAMANTUR LTDA

**Assunto:** Pedido de renúncia do Termo de Autorização de Fretamento - TAF.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

### **2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO**

#### **2.2.1. Processo nº 50500.024489/2019-61**

**Interessado:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A e NORDESTE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Recurso interposto contra a Deliberação nº 228, de 28 de abril de 2020, que deferiu a implantação de mercados.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

### **2.3 DIRETOR: EDUARDO MARRA**

#### **2.3.1. Processo nº 50500.052291/2018-96**

**Interessado:** EXPRESSO UNIÃO LTDA e CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES

**Assunto:** Pedido de impugnação da Deliberação nº 142, de 21 de março 2018, que deferiu o pedido para a implantação da linha Uberlândia/MG - Rio de Janeiro/RJ.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

#### **2.3.2. Processo nº 50500.011271/2021-61**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**Assunto:** Proposta de aprovação do Plano de Gestão de Riscos - PGR.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

#### **2.3.3. Processo nº 50500.124782/2020-61**

**Interessado:** MARTE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Recurso hierárquico contra a Decisão SUPAS nº 216, de 6 de novembro de 2020, que negou seguimento ao processo de implantação de novos mercados.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

## **2.4 DIRETOR: MURSHED MENEZES**

### **2.4.1. Processo nº 50500.007987/2021-63**

**Interessado:** D B DO AMARAL AGÊNCIA DE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Pedido de renúncia do Termo de Autorização de Fretamento - TAF.

**Decisão:** Aprovado por unanimidade.

## **3. ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DWE SEI nº 5486367, de 1º.3.2021 – Processo nº 50501.316444/2018-29 – Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 55, inciso III e art. 66, § 3 do Regimento Interno da ANTT** A matéria foi aprovada no sentido de acatar o pedido de cancelamento de distribuição do referido processo, apresentado pelo Diretor Weber Ciloni.

**3.2 Despacho DWE SEI nº 5502760, de 2.3.2021 – Processo nº 50500.124336/2020-56 – Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 55, inciso III e art. 66, § 3 do Regimento Interno da ANTT** A matéria foi aprovada no sentido de acatar o pedido de cancelamento de distribuição do referido processo, apresentado pelo Diretor Weber Ciloni.

Apresentado o resultado da 36ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Nonagésima Quarta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em Exercício, Alexandre Porto Mendes de Souza, às quinze horas e cinquenta e oito minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA**

Procuradora-Geral Substituta

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 04/05/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 05/05/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 05/05/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 05/05/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, Procuradora Geral**, em 05/05/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 05/05/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6307932** e o código CRC **D278DD58**.